

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Prezado(s) Senhor(es):

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objeto:

Abertura de Processo Licitatório - Modalidade Ata de Registro de Preços - Materiais para Alvenaria para um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência anexo a este instrumento.

Diante do exposto, abre-se prazo de **05 (CINCO)** dias úteis, a partir da data de sua publicação, para que os interessados possam apresentar suas propostas exclusivamente por meio do E-mail:compras6@consaude.org.br.

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Preço unitário por item e marca do produto orçado, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;
- Prazo de entrega: 10 dias;
- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- Local e endereço para entrega/prestação do serviço: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açu/SP.
- Frete para entrega **INCLUSO**.

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa.

Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V.S^a, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

JOSÉ MURILO FERNANDES

Nome do Servidor
Serviço de Suprimentos/Consaúde

HRLB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

Pariquera-açu/SP, 02 **Junho de 2025.**

HRLB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de Materiais para que o Setor de Alvenaria possa dar continuidade nas reformas necessárias para a preservação dos Prédios, como também atender as solicitações de manutenções via MV dos Setores, conforme tabela abaixo e demais condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Quantidade: feita através de requisição pelo sistema gerencial interno (Req. 2523 4R), conforme anexo.

SEQ.	QTD.	UND.	Cd. Produto	DESCRIÇÃO PRODUTOS
1	10,000000	Kg	01.002874	ARAME TORCIDO – ARAME TORCIDO
2	15,000000	MT3	01.006297	AREIA FINA (ACABAMENTO) - AREIA FINA (ACABAMENTO)
3	25,000000	MT3	01.002875	AREIA MEDIA – AREIA MEDIA
4	70,000000	Sc.	01.002877	ARGAMASSA (PISO SOBRE PISO) - CIMENTO COLA
5	70,000000	Sc.	01.018459	ARGAMASSA CII 20 KG(CIMENTO COLA)
6	100,00000	Sc.	01.018461	ARGAMASSA CIII 20 KG BRANCA (CIMENTO COLA)
7	150,00000	Sc.	01.018460	ARGAMASSA CIII 20 KG ESCURA (CIMENTO COLA)
8	100,00000	MT.	01.006252	AZULEJO BRANCO 15 X 15 – M2
9	3.000,000	Und.	01.017142	BLOCO CONCRETO 14 X 19,5 X 40
10	3.000,000	Und.	01.008214	BLOCO DE CONCRETO 12" - BLOCO DE CONCRETO 12"
11	80,000000	Sc.	01.002894	CAL HIDRATADA – SACO COM 20KG; COMPOSTO DE CALCAREO TIPO CH-1; COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110; ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM A NBR 7175
12	300,0000	Und.	01.018469	CANALETA CERÂMICA 14X19X29 OU (CANELA BARRO 14X19X40)
13	300,0000	Und.	01.008215	CANALETA CONCRETO 12" - CANALETA CONCRETO 12"
14	300,0000	Und.	01.017143	CANALETA CONCRETO 14 X 19,5 X 40
15	5,0000000	Und.	01.002896	CARRINHO DE MÃO (PNEU COM CÂMARA) - CARRINHO DE MÃO CARRINHO DE MÃO (PNEU COM CÂMARA).
16	300,00000	M2	01.018462	CERÂMICA BRANCA P4 (PAREDE) 55 X 32
17	150,00000	Sc.	01.002902	CIMENTO 50KG – SACO
18	10,000000	PCT	01.002904	CIMENTO BRANCO 1KG – CIMENTO BRANCO 1KG
19	10,000000	Und.	01.002849	COMPENSADO RESINADO COR VERMELHA, 15MM – COMPENSADO; DE PINHO, RESINADO, COR VERMELHA, A PROVA D'ÁGUA; COM ESPESSURA DE 15.0MM; NORMA ABNT NBR 9553COMPENSADO RESINADO COR VERMELHA, 15MM
20	50,000000	Und.	01.008809	CUMEEIRA FIBROCIMENTO ARTIC. 6MM ONDULADA – CUMEEIRA FIBROCIMENTO ARTIC. 6MM ONDULADA
21	50,000000	Und.	01.002908	CUMEEIRA NORMAL 6MM TELHA ONDULADA – CUMEEIRA NORMAL 6MM ONDULADA – CUMEEIRA NORMAL 6MM TELHA ONDULADA
22	15,000000	Barra	01.002909	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 3/16" - FERRO P/ CONSTRUÇÃO 3/16FERRO PARA CONSTRUÇÃO 3/16"
23	15,000000	Barra	01.002911	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 3/8" - FERRO P/ CONSTRUÇÃO 3/8FERRO PARA CONSTRUÇÃO 3/8"
24	15,000000	Barra	01.002913	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 5/16" - FERRO P/ CONSTRUÇÃO

HRLB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

				5/16FERRO PARA CONSTRUÇÃO 5/16"
25	30,000000	K	01.004915	GESSO SECAGEM LENTA 1KG
26	30,000000	K	01.004914	GESSO SECAGEM RÁPIDA 1KG
27	20,000000	Und.	01.013547	MADEIRITE 220 X 110 X 14 PRETA – MADEIRITE 220 X 110 X 14 PRETA
28	10,000000	Und.	01.018463	MANTA ASFÁLTICA 30 CM
29	10,000000	Und.	01.018464	MANTA ASFÁLTICA 40 CM
30	10,000000	Und.	01.018465	MANTA ASFÁLTICA 50 CM
31	10,000000	MT3	01.002928	PEDRA BRITA TIPO 1 – PEDRA BRITADA 1
32	600,00000	MT	01.009257	PISO PORCELANATO ANTI DERRAPANTE – PISO PORCELANATO ANTI DERRAPANTE
33	15,000000	K	01.002929	REJUNTE BRANCO PARA CERÂMICA 1KG – REJUNTE BRANCO PARA CERÂMICA
34	50,000000	Saco	01.008431	REJUNTE COLORIDO P/ CERÂMICA – REJUNTE COLORIDO P/ CERÂMICA
35	20,000000	Und.	01.006263	SELA CALHA BALDE 3,600L – SELA CALHA BALDE 3,600L
36	300,00000	Und.	01.002930	TELHA DE FIBROCIMENTO, 8MM (1,10X3,66) - ONDULADA
37	300,00000	Und.	01.017475	TELHA FIBROCIMENTO 3,05 M – 6MM
38	300,00000	Und.	01.007301	TELHA FIBROCIMENTO DE 2.44X1.10 – 6MM
39	3.000,0000	Und.	01.002931	TIJOLO 9 FUIROS – TIJOLO 9 FUIROS
40	20,000000	Und.	01.017008	VEDA/SELA OU FECHA TRINCA 550 GR
41	20,000000	Und.	01.012570	VEDACIT 3,600 L – VEDACIT 3,600 L
42	15,000000	Und.	01.006265	VEDACIT RAPIDÍSSIMO BALDE 3,600L – VEDACIT RAPIDÍSSIMO BALDE 3,600L

1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.2. O instrumento de contrato será substituído por pela nota de empenho, nos termos do art. 95, inciso I e II da Lei 14.133/2021.

2. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA UNIDADE HOSPITALAR

2.1. O Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua (HRLB), vinculado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Ribeira (CONSAÚDE), é uma instituição de saúde geral com 232 leitos. Ele é o único de portas abertas na região do Vale do Ribeira, atendendo exclusivamente a população dependente do Sistema Único de Saúde (SUS). O hospital é referência para 15 municípios no Departamento Regional de Saúde XII (DRSXII) em áreas como Urgência e Emergência, Clínica Médica, UTI adulto e neonatal,

cirurgias especializadas, ambulatório de especialidades e maternidade de médio e alto risco. Além disso, é credenciado como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) pelo Ministério da Saúde e faz parte das redes Cegonha e de Urgência e Emergência (RUE).

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. O Setor de Alvenaria desempenha um papel importantíssimo no cuidado com as estruturas físicas dos Prédios da Unidade. Para que se possa manter as estruturas em dia da Unidade, é imperativo que esta ARP seja Autorizada. Neste contexto, a aquisição dos materiais constantes da lista acima são essenciais para garantir a continuidade das manutenções prediais que são necessárias e solicitados via MV pelos Setores que necessitam de manutenções relacionadas a área, como também evitar corrosões e outras imperfeições nas estruturas;

3.6. Descrição da solução como um todo: A aquisição dos itens permitirá que se faça os reparos precisos e seguro das paredes, facilitando tornando as limpezas mais eficazes e garantindo a segurança dos pacientes ao prevenir complicações associadas a má conservação predial. Além disso, atenderá aos requisitos regulatórios e de qualidade, assegurando que os Setores estejam sempre em condições ideais de funcionamento. Esta compra é fundamental para manter a excelência nos cuidados e a conformidade com os padrões estabelecidos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Para promover a prevenção dos impactos ambientais, o HRLB adotará medidas como a destinação correta das embalagens e descartes do produto para reciclagem, quando for o caso. É essencial que as empresas participantes do processo licitatório sejam adequadas a medidas sustentáveis em suas unidades produtivas, quando for o caso.

4.2. Subcontratação:

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação:

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#)

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. A entrega dos materiais será realizada de forma parcelada de acordo com os pedidos enviados e empenhados, que serão enviados a Empresa vencedora do certame.

5.1.2. Os bens deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado, localizado na Rua Pedro Bonne, nº 508 – Centro – Pariquera-Açu – Estado de São Paulo – CEP: 11930-000, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 16:30 h.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Recebimento:

6.1.1. Os bens poderão ser rejeitados no todo, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.2. Liquidação:

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias corridos para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao requisitante;

6.3. Prazo de pagamento

6.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (dez) dias contados da entrega dos itens, conforme seção anterior.

6.3.2. No caso de atraso no pagamento, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-Fipe de correção monetária.

6.4. Forma de pagamento

6.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicada pelo fornecedor.

6.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação Aplicável.

6.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.4.5. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e Contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.5. Antecipação de pagamento

6.5.1. Não será admitido, tendo em vista que no presente caso, optar pela antecipação do pagamento não se mostra uma estratégia mais vantajosa para a administração pública.

6.6. Cessão de crédito

6.6.1. Não se aplica.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de Pregão Eletrônico, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo melhor preço e de acordo com as especificações dos itens descritas na tabela acima.

7.2. Forma de fornecimento

7.2.1. O fornecimento do objeto será parcial, de acordo com as necessidades da Unidade.

7.3. Exigências de habilitação

7.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.4. Habilitação jurídica

7.4.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.4.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.4.3. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.4.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade Identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:

Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.4.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade

federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

7.4.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.4.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.4.8. Sociedade cooperativa: não se aplica no presente caso, em razão do objeto.

7.4.9. Agricultor familiar: não se aplica no presente caso, em razão do objeto.

7.4.10. Produtor Rural: não se aplica no presente caso, em razão do objeto.

7.4.11. Produtor Rural: não se aplica no presente caso, em razão do objeto.

7.4.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

HRLB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

7.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.6. Qualificação Econômico-Financeira

7.6.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

7.6.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

7.7. Qualificação Técnica

7.7.1. Não se aplica, tendo em vista que trata de aquisição de pequena quantidade de material comum/simples, que não exige necessariamente qualificação técnica do fornecedor.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado total será de definido após ao final das cotações. **R\$ ().**

8.2. A estimativa foi apurada por meio da análise de pesquisa de preços, corroborado à cotação direta com fornecedores locais, bem como por meio de pesquisa de preços realizada na plataforma Banco de Preços.

8.3. A escolha dos fornecedores para cotação com vistas a viabilizar a aquisição dos itens foi realizada nos termos do art. 4º, IV do Decreto 005/2024 do CONSAÚDE bem como art. 23, § 1º da Lei 14.133/21, que prevê a pesquisa direta com no mínimo 03 fornecedores. Tal medida se coaduna com o objeto ora contratado, de forma que a seleção de fornecedor das proximidades possibilita a entrega imediata do bem, que atenderá a demanda do Hospital.

8.4. Ademais, a adoção do referido método viabiliza a busca de preços reais de mercado que consideram a logística e quantitativos para atender o Hospital, podendo-se aferir o menor preço entre eles. Desta forma o método escolhido atende o interesse público para atender a demanda do HRLB pelo menor preço.

8.5. Desta forma o método escolhido atende o interesse público para atender a demanda do HRLB pelo menor preço.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação orçamentária a seguir:

HRLB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

Pariquera-Açu, 28 de maio de 2025.

Ficha: 24

Função Programática: 10.302.0101.2004

Categoria/Elemento: 3.3.90.30

DOMINGOS JOSÉ FLÓRIDO
Chefe de Seção